COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 152/2016

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Dispõe sobre a convocação de consulta à população, mediante plebiscito, a respeito da construção da rodovia urbana expressa "Linha Viva" em Salvador."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria do Vereador Hilton Coelho, visa sobre a convocação de consulta à população, mediante plebiscito, a respeito da construção da rodovia urbana expressa "Linha Viva".

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 152/2016, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica Municipal.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Vale ressaltar, que embora o art. 110, da LOM, trate de mecanismos que assegurem a participação da comunidade na administração municipal e no controle de seus atos, o projeto visa instituir instrumento de participação popular em matéria privativa do Executivo, além de vincular a realização em conjunto com as eleições Municipais do ano de 2016, tendo esta já transcorrido.

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 152/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de Maio 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br